

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N° 2.344/2000 DE 02 DE OUTUBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS.

> BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o processo administrativo nº 2000/4564 de 11/08/2000

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de áreas, situado nas Glebas Dest. Da Fazenda Conceição do Barreiro, neste Município de Louveira, de propriedade de S.T.S EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E COMÉRCIO LTDA, passando os lotes a terem as seguintes medidas e descrições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.344/2000

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

ÁREA A2: Partindo do ponto 7, situado junto a cerca da Rodovia SP 332 643,17 metros do ponto 68, situado na confluência da cerca da Rodovia SP 332 e Estrada Municipal que liga a Estrada Municipal LUV 346 a Rodovia SP 332; segue numa distancia de 228,49 metros até o ponto 1 A, fazendo frente para a Rodovia SP 332; deflete à direita numa distância de 156,95 metros seguindo pela linha de alta tensão até o ponto 16 A, confrontando com a gleba nº 1; deflete à direita numa distância de 131,97 metros até o ponto 7 de partida, confrontando com a área A (Remanescente), perfazendo uma área de 12.491,10 metros quadrados.

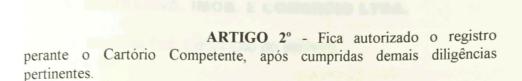
AREA A (REMANESCENTE): Inicia-se no ponto 2B situado junto a cerca da Rodovia SP 332 e a quatrocentos e oitenta e dois metros e noventa e cinco centímetros (482,95m) do ponto 68, situado na confluência da cerca da Rodovia SP 332 e Estrada Municipal que liga a Estrada Municipal LUV 346 a Rodovia SP 332; segue numa distância de cento e sessenta metros e vinte e dois centímetros (160,22) até o ponto 7, fazendo frente para a Rodovia SP 332, deflete à direita e segue por uma distancia de cento e trinta e um metros e noventa e sete centimetros (131,97m) até o ponto 16 A, confrontando com a área A2; daí, segue numa distancia de trezentos e setenta e um metros e oitenta e dois centímetros (371,82m) confrontando com a Gleba 1 e Gleba 2 até o ponto 12 B; deflete a direita e segue uma distância de oitenta metros e cinquenta e quatro centimetros (80,54m) com um rumo de 33°53'26" NW até o ponto 14; deflete à direita numa distancia de cento e quarenta e um metros e cinco centimetros (141,05m) com rumo de 02°05'47" NE até o ponto 15, deflete à esquerda numa distancia de noventa metros e quarenta e nove centimetros (90,49m) com um rumo de 32°47'01" NW até o ponto 10, confrontando do ponto 12 B ao ponto 10, com a Estrada Municipal LUV 346; deflete à direita e segue numa distancia de quatrocentos e quatro metros (404,00m) até o ponto 18 confrontando com a Gleba 6 e Gleba 5; deflete à direita e segue por uma linha de alta tensão numa distancia de trinta e três metros até o ponto 18 A, deflete à esquerda e segue numa distancia de cento e trinta e três metros e oitenta e nove centimetros (133,89m) com rumo de NW 49°07'10" SE até o ponto 2 C; deflete á direita seguindo numa distância de cento e vinte e seis metros e noventa e nove centimetros (126,99m) um rumo de NW 46°27'20" SE até o ponto 2 B, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área e 164.073,30 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.344/2000



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Em 02 de outubro de 2000.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 02 de outubro de 2000

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração

VALDIR IFANGER CREA: 504.340/D



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

proprietário: S.T.S. EMPREEND. IMOB. E COMERCIO LTDA.

Glebas Dest. da Faz. Conceição do Barreiro,

Louveira, S.P.

SITUAÇÃO ATUAL:

Engenhar Ta

AREA TOTAL: Inicia-se no ponto 2B situado junto a cerca da Rodovia SP 332 e a quatrocentos e oitenta e dois metros e noventa e cinco centímetros (482,95m) do ponto 68, situado na confluência da cerca da Rodovia SP 332 e Estrada Municipal que liga a Estrada Municipal LUV 346 a Rodovia SP 332; segue numa distancia de trezentos e oitenta e oito metros e setenta e um centímetros até o ponto 1A; deflete à direita e segue por uma linha de alta tensão numa distância de cento e cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (156,95m) até o ponto 16A; deflete à esquerda e segue numa distância de trezentos e setenta e um metros e oitenta e dois centímetros (371,82m) confrontando com a Gleba 1 e Gleba 2 até o ponto 12B; deflete à direita e segue numa distância de oitenta metros e cinquenta e quatro centímetros (80,54m) com um rumo de 33°53'26"NW até o ponto 14; deflete à direita numa distancia de cento e guarenta e um metros e cinco centímetros (141,05m) com um rumo de 02°05'47"NE até o ponto 15; deflete à esquerda numa distância de noventa metros e quarenta e nove centímetros (90,49m) com um rumo de 32°47'01"NW até o ponto 10, confrontando do 12B ao ponto 10 com a Estrada Municipal LUV 346; deflete à direita e segue numa distância de quatrocentos e quatro metros (404,00m) até o ponto 18 confrontando com a Gleba 6 e Gleba 5; deflete à direita e segue por uma linha de alta tensão numa distancia de tinta e três metros até o ponto 18A; deflete à esquerda e segue numa distância de cento e tinta e três metros e oitenta e nove centímetros (133,89m) com rumo de NW 49°07'10" SE até ⁰ ponto 2C; deflete à direita seguindo numa distância de cento e vinte e seis metros e noventa ^e nove centímetros (126,99m) um rumo de NW 46°27'20" SE até o ponto 2B, onde teve início ^{a presente} descrição, perfazendo uma área de 176.564,40 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA :

AREA A2: Partindo do ponto 7, situado junto a cerca da Rodovia SP 332 643,17 metros do Ponto 68, situado na confluência da cerca da Rodovia SP 332 e Estrada Municipal que liga a Estrada Municipal LUV 346 a Rodovia SP 332; segue numa distancia de 228,49 metros até o Ponto 1A, fazendo frente para a Rodovia SP 332; deflete à direita numa distância de 156,95 metros seguindo pela linha de alta tensão até o ponto 16A, confrontando com a gleba nº1; deflete à direita numa distância de 131,97 metros até o ponto 7 de partida, confrontando com à área A (Remanescente), perfazendo uma área de 12.491,10 metros quadrados.

AREA A (REMANESCENTE): Inicia-se no ponto 2B situado junto a cerca da Rodovia SP 332 e a quatrocentos e oitenta e dois metros e noventa e cinco centímetros (482,95m) do ponto se situado na confluência da cerca da Rodovia SP 332 e Estrada Municipal que liga a



JOSÉ CARLOS MAGRO CREA: 92.640/D

LUIZ AMILTON VIEL CREA: 91.005/D

VALDIR IFANGER CREA: 504.340/D



Estrada Municipal LUV 346 a Rodovia SP 332; segue numa distancia de cento e sessenta retros e vinte e dois centímetros (160,22m) até o ponto 7, fazendo frente para a Rodovia SP 32. deflete à direita e segue por uma distância de cento e trinta e um metros e noventa e 332, centímetros (131,97m) até o ponto 16A, confrontando com a área A2; daí, segue numa de trezentos e setenta e um metros e oitenta e dois centímetros (371,82m) confrontando com a Gleba 1 e Gleba 2 até o ponto 12B; deflete à direita e segue numa distância de oitenta metros e cinquenta e quatro centímetros (80,54m) com um rumo de 33°53'26"NW até o ponto 14; deflete à direita numa distancia de cento e quarenta e um metros e cinco centímetros (141,05m) com um rumo de 02º05'47"NE até o ponto 15; deflete à esquerda numa distância de noventa metros e quarenta e nove centímetros (90,49m) com um numo de 32°47'01"NW até o ponto 10, confrontando do ponto 12B ao ponto 10, com a Estrada Municipal LUV 346; deflete à direita e segue numa distância de quatrocentos e quatro metros (404,00m) até o ponto 18 confrontando com a Gleba 6 e Gleba 5; deflete à direita e segue por uma linha de alta tensão numa distancia de trinta e três metros até o ponto 18A; deflete à esquerda e segue numa distância de cento e trinta e três metros e oitenta e nove centímetros (133,89m) com rumo de NW 49°07'10" SE até o ponto 2C; deflete à direita seguindo numa distância de cento e vinte e seis metros e noventa e nove centímetros (126,99m) um rumo de NW 46°27'20" SE até o ponto 2B, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 164.073,30 metros quadrados.

Vinhedo, 10 de Agosto de 2000.

Eng. Resp.: JOSE CARLOS MAGRO

CREA: 92.640/D

Prop. S.T.S.EMPREENDIMENTOS IMOB. E COMÉRCIO LTDA.

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL

F.Ú.

ASSUNTO: PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

GLEBAS DESTACADAS DA FAZENDA CONCEIÇÃO DO BARREIRO

SITUACAO: MUNICIPIO DE LOUVEIRA, SP.

S.T.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO LTDA. PROPRIETARIO:

1:2.000 ESCALA:

ÁREAS

SITUAÇÃO ATUAL: ÁREA TOTAL: 176.564,40 M2

ÁREA A (REMANESC.) 164.073.30m2 SITUAÇÃO PRETENDIDA:

SITUAÇÃO:

RODOVIA SP 332

LOCAL

LUV 346

EST. MUN.

J. PRIMAVERA

VINHEDO

ÁREA A2: 12.491,10 m2

COND. VILLAGE CAPRICCIO

DEP. MAT. BELLINI

LOUVEIRA-

CEMITERIO MUNICIPAL

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO, NAO IMPLICA NO RECONHE CIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.





José Carlos Magro Engº. Civil Crea 92.640/D

APPLOVADA

Secretaria de Planejamento e Obias Prefeitura Municipal de Louveira

Processo n.º 2000

